



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

1

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO , órgão legislativo do Município de Castelo, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 118, Baixa Itália, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.574/0001-20, representada pelo seu atual Presidente, o vereador EDIMAR CELIN , brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 078.471.617-02, residente e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, nº 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000.
CONTRATADA:	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Município de Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, representada por ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ , brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87 e Carteira de Identidade nº 1.087.262/SSP-ES, residente na Rua Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Município de Domingos Martins-ES.
OBJETO:	Aditivo de prazo e valor para fornecimento de sistema informatizado (software) de controle interno e auditoria, englobando cessão do direito de uso e licença, instalação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica.

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, enunciada e qualificada no campo 01 (um), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a parte enunciada e qualificada no campo 02 (dois), doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo, que se faz ao Contrato Administrativo nº 07, de 21 de março de 2023, sendo este aditivo realizado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da cláusula 10.1. do referido contrato administrativo, observadas, ainda, as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA:

1.1. O Contrato Administrativo nº 07, de 21/03/2023, tem por objeto a contratação de sistema informatizado (software) de controle interno e auditoria, que é uma necessidade permanente do Poder Legislativo pois somente através dele é possível executar, registrar e publicar inúmeros atos e informações relativos ao controle interno, sendo imprescindível para gerar arquivos digitais estruturados que devem ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado;



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

2

1.2. Neste contexto é necessário o aditivo em vista da necessidade da Controladoria Geral Interna do Poder Legislativo em continuar utilizando o sistema de controle interno e auditoria considerando ainda que a vigência do Contrato Administrativo nº 07/2022 expiraria no dia 21/03/2024;

1.3. Cabe ressaltar que, em 1º de março de 2024, foi celebrado o 1º aditivo contratual, que prorrogou a vigência do contrato e procedeu ao reajuste do valor, de forma a assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pela solução de informática contratada;

1.4. A solução de informática contratada vem atendendo plenamente o Poder Legislativo sendo essencial para o funcionamento da Controladoria de modo que interrompê-la agora redundaria em prejuízo à continuidade dos serviços, o que poderia ocasionar prejuízo para os cidadãos, para a Câmara e também para os órgãos de controle externo.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica prorrogado em 12 (doze) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 07, de 21/03/2023, passando o contrato a vigor, assim, de 21 de março de 2023 (data inicial) a **21 de março de 2026 (data final)**.

2.2. O item 5.2. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 07/2023 e o item 4.1. do Anexo I passam a vigor com a seguinte redação:

“5.2 – O termo final de vencimento deste contrato é de 36 meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em razão do disposto na Cláusula Sétima do contrato e conforme solicitação formal da Contratada fica concedido reajuste de 5,057630% ao contrato, percentual que corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado nos últimos 12 (doze) meses, passando assim os valores do contrato, a partir da vigência deste aditivo, a serem os seguintes, conforme tabela constante da Cláusula Terceira:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário
------	-------	-------	---------------	----------------



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

3

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 531,89
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.209,79

CLÁUSULA 4ª - AUMENTO DO VALOR:

4.1. Em razão da prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e do aumento de seu valor em razão do reajuste mencionado na Cláusula 3ª fica aumentado o valor global do Contrato Administrativo nº 07/2023 em **R\$ 14.543,09** (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), passando assim o valor global de R\$ 27.548,88 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 42.091,97 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos)**, sendo que o valor acrescido foi de R\$ 25,61 no item 1 e de R\$ 14.517,48 no item 2 da tabela contida no item 3.1. do contrato.

4.2. O item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 07/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“3.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 42.091,97 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos)**, sendo estes seus valores unitários e globais:*

Tabela 1: Valores vigentes de 21/03/2023 a 21/03/2024:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 484,50	R\$ 484,50
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.102,00	R\$ 13.224,00

Tabela 2 – Valores vigentes de 22/03/2024 a 21/03/2025:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 506,28	R\$ 506,28
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.151,55	R\$ 13.818,60



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

4

Tabela 3 – Valores vigentes de 22/03/2025 a 21/03/2026:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 531,89	R\$ 531,89
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.209,79	R\$14.517,48

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 07/2023.

5.2. Esse aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 20 de março de 2025.

EDIMAR CELIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

PELA CONTRATADO(A)